



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 003/2021

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Data 1º Edital: 03/05/2021

Data 2º Edital: 10/05/2021

Objetivo: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente de escritório e suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência Anexo do Edital.

Setor Requisitante: Administração da Câmara

Empresas Participantes

- **EDSON PEREIRA DE ALMEIDA - ME**

Empresa Vencedora

- **EDSON PEREIRA DE ALMEIDA - ME**

Prazo para entrega das propostas: 21/05/2021

A COMISSÃO DE PREGÃO, instituída pelo Ato da Presidência nº 016 de 04 de janeiro de 2021 e Ato da Presidência nº 039 de 18 de maio de 2021.

Tiago de Souza Santos
Pregoeiro

Ruidécio Avelino de Oliveira Rocha
Equipe de Apoio

Everaldo Simplicio Pereira
Equipe de Apoio

ATO (Nº 016/2021)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Post 07- Telefax (74)3661-4161 - e-mail: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

ATO Nº 016/2021

Nomeia Pregoeiro e designa membros da Comissão de Licitação para exercer a função da equipe de apoio para o Exercício de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE – BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia como Pregoeiro o servidor da Câmara Municipal, o Senhor Edilson Rocha dos Santos para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal da Câmara de Xique-Xique, Estado da Bahia.

Art. 2º - Designa os membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Xique-Xique, para exercer a função de equipe de apoio para as atividades referendadas no artigo 1º deste Ato, a saber:

- I – Tiago de Souza Santos – 1º Membro;**
- II – Ruidécio Avelino de Oliveira Rocha – 2º Membro;**
- III – Everaldo Simplício Pereira – Membro Substituto.**

Art. 3º - A vigência do presente instrumento será até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 04 de janeiro de 2021.

JAMISON PINHEIRO MEIRA
Presidente da Câmara

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PRESIDENTE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATO (Nº 039/2021)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Post 07 - Telefax (74)3661-4161 - e-mail: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

ATO Nº 039/2021

Nomeia Pregoeiro Substituto no âmbito da Câmara Municipal de Xique-Xique, Bahia para exercer a função em eventuais procedimentos no Exercício de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE – BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia como Pregoeiro Substituto o Senhor **Tiago de Souza Santos**, servidor da Câmara Municipal, para julgar e conduzir eventuais Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal da Câmara de Xique-Xique, Estado da Bahia.

Art. 2º - O Pregoeiro Substituto atuará na ausência do Pregoeiro Oficial em razão de fortuitos e impossibilidades, visando não prejudicar o andamento dos processos licitatórios na modalidade pregão em tramitação.

Art. 3º - A vigência do presente instrumento será até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de maio de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 18 de maio de 2021.


JAMISON-PINHEIRO MEIRA
Presidente da Câmara



STADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021

SOLICITAÇÃO

Senhor Presidente,

Solicitamos a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente de escritório e suprimentos de informática, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique.

Será necessária a contratação mediante abertura de procedimento licitatório, sendo regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie

Xique-Xique, Bahia, em 23 de março de 2021.

TIAGO DE SOUZA SANTOS
Chefe da Administração



STADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUEPraça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 033/2021**PESQUISA DE PREÇOS E NECESSIDADES ESTIMADAS
PREÇO MÉDIO PRATICADO PELO MERCADO

MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFOMÁTICA

PESQUISA DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL			MÉDIA DA PESQUISA DE PREÇOS		EDSON PEREIRA DE ALMEIDA - CNPJ: 08.825.016/0001-45		COMERCIAL DE VARIEDADES XIQUE- XIQUE LTDA. - CNPJ: 18.508.048/0001- 70		TIAGO DA SILVA SÁ CNPJ: 13.750.918/0001-08	
QUANT.	UND.	PRODUTOS	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
20	UND	Cartucho HP 664 Preto	87,67	1.753,33	89,00	1.780,00	86,00	1.720,00	88,00	1.760,00
18	UND	Cartucho HP 662 preto	86,33	1.554,00	85,00	1.530,00	86,00	1.548,00	88,00	1.584,00
20	UND	Cartucho HP 662 color	83,67	1.673,33	85,00	1.700,00	78,00	1.560,00	88,00	1.760,00
20	UND	Cartucho HP 122 preto	95,33	1.906,67	95,00	1.900,00	92,00	1.840,00	99,00	1.980,00
5	UND	Cartucho HP 122 color	101,33	506,67	105,00	525,00	100,00	500,00	99,00	495,00
7	UND	Toner HP 36-A Compatível	101,33	709,33	105,00	735,00	100,00	700,00	99,00	693,00
6	UND	Toner SANSUNG 205	256,33	1.538,00	255,00	1.530,00	258,00	1.548,00	256,00	1.536,00
10	UND	Toner OKIDATA ES4172 Compatível	315,00	3.150,00	310,00	3.100,00	320,00	3.200,00	315,00	3.150,00
6	UND	Toner BROTHER 8157DN Compatível	186,33	1.118,00	185,00	1.110,00	188,00	1.128,00	186,00	1.116,00
6	UND	Cilindro BROTHER 8157DN	180,33	1.082,00	179,00	1.074,00	180,00	1.080,00	182,00	1.092,00
60	CX	Papel A4 - 12 Resmas C/ 500 Fls.	268,00	16.080,00	265,00	15.900,00	270,00	16.200,00	269,00	16.140,00
10	UND	Papel Foto Pct. c/ 50 fls.	53,17	531,67	52,00	520,00	55,00	550,00	52,50	525,00
5	UND	Cabo Monitor 3 MTS	37,83	189,17	38,00	190,00	37,50	187,50	38,00	190,00
5	UND	Cabo Monitor 10 MTS	103,33	516,67	110,00	550,00	100,00	500,00	100,00	500,00
8	UND	Cabo extensão USB	30,33	242,67	30,00	240,00	29,00	232,00	32,00	256,00
700	MT	Cabo de Rede	1,73	1.213,33	1,80	1.260,00	1,80	1.260,00	1,60	1.120,00
500	UND	Conector RJ45	1,73	866,67	1,80	900,00	1,80	900,00	1,60	800,00
30	UND	Teclado Multimídia USB	53,00	1.590,00	55,00	1.650,00	52,00	1.560,00	52,00	1.560,00
40	UND	Mouse Óptico USB	29,00	1.160,00	28,00	1.120,00	29,00	1.160,00	30,00	1.200,00
40	UND	Mouse Pad	9,50	380,00	9,00	360,00	9,50	380,00	10,00	400,00
500	UND	Mídia de DVD	1,67	833,33	1,80	900,00	1,60	800,00	1,60	800,00
500	UND	Mídia de CD	1,67	833,33	1,80	900,00	1,60	800,00	1,60	800,00
10	UND	Extensão 10MT	52,33	523,33	55,00	550,00	50,00	500,00	52,00	520,00
10	UND	Extensão 05 MT	37,67	376,67	38,00	380,00	36,00	360,00	39,00	390,00
10	UND	Limpador de Tela Monitor	30,33	303,33	32,00	320,00	30,00	300,00	29,00	290,00



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

25	UND	Adaptador de Tomada	9,17	229,17	9,00	225,00	9,50	237,50	9,00	225,00
2	UND	HD 500 GB	320,00	640,00	330,00	660,00	310,00	620,00	320,00	640,00
5	UND	HD 1 TB	521,67	2.608,33	520,00	2.600,00	525,00	2.625,00	520,00	2.600,00
20	UND	Fonte P/ Computador 200 Va	121,67	2.433,33	120,00	2.400,00	120,00	2.400,00	125,00	2.500,00
2	UND	Mem DDR 3 2 GB	206,33	412,67	200,00	400,00	210,00	420,00	209,00	418,00
2	UND	HD externo 1 TB	552,33	1.104,67	552,00	1.104,00	550,00	1.100,00	555,00	1.110,00
50	UND	Pilhas Comum AA c/ 04 Unidades	6,47	323,33	6,50	325,00	6,40	320,00	6,50	325,00
50	UND	Pilhas Comum AAA c/ 04 Unidades	6,47	323,33	6,50	325,00	6,40	320,00	6,50	325,00
30	UND	Bateria 9V Alcalina - Unidade	17,17	515,00	16,00	480,00	17,50	525,00	18,00	540,00
8	UND	Aparelho Telefônico Fixo Pleno	94,67	757,33	90,00	720,00	95,00	760,00	99,00	792,00
4	UND	Switch C/ 08 Portas	116,67	466,67	120,00	480,00	112,00	448,00	118,00	472,00
15	UND	Caixa de Som 1RMS	62,33	935,00	65,00	975,00	60,00	900,00	62,00	930,00
15	UND	Caixa de Som 3RMS	71,33	1.070,00	72,00	1.080,00	70,00	1.050,00	72,00	1.080,00
5	UND	Estabilizador 300 Va	182,33	911,67	180,00	900,00	185,00	925,00	182,00	910,00
5	UND	Estabilizador 500 Va	251,33	1.256,67	250,00	1.250,00	255,00	1.275,00	249,00	1.245,00
20	UND	Roteador 02 antenas Compatível 300 MBPS	119,33	2.386,67	118,00	2.360,00	120,00	2.400,00	120,00	2.400,00
15	UND	Adaptador Wireless USB	118,00	1.770,00	116,00	1.740,00	120,00	1.800,00	118,00	1.770,00
22	UND	Pen drive 16GB	50,67	1.114,67	48,00	1.056,00	55,00	1.210,00	49,00	1.078,00
15	UND	Pen drive 32GB	60,33	905,00	60,00	900,00	62,00	930,00	59,00	885,00
10	UND	Pen drive 64GB	118,00	1.180,00	120,00	1.200,00	115,00	1.150,00	119,00	1.190,00
4	UND	Amplificador de sinal Wi-Fi	162,33	649,33	160,00	640,00	165,00	660,00	162,00	648,00
TOTAL			62.624,33	TOTAL	62.544,00	TOTAL	62.589,00	TOTAL	62.740,00	

Xique-Xique, Bahia, em 23 de março de 2021.

TIAGO DE SOUZA SANTOS
Chefe da Administração



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telex 07(74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@xique-xique.ba.leg.br

PESQUISA DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência Anexo do Edital.

FORNECEDOR: EDSON PEREIRA DE ALMEIDA**CNPJ: 08.825.016/0001-45****ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 128, Centro, Xique-Xique-Ba.**

QUANT.	UND.	PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
20	UND	Cartucho HP 664 Preto	89,00	1.780,00
18	UND	Cartucho HP 662 preto	85,00	1.530,00
20	UND	Cartucho HP 662 color	85,00	1.700,00
20	UND	Cartucho HP 122 preto	95,00	1.900,00
5	UND	Cartucho HP 122 color	105,00	525,00
7	UND	Toner HP 36-A Compatível	105,00	735,00
6	UND	Toner SANSUNG 205	255,00	1.530,00
10	UND	Toner OKIDATA ES4172 Compatível	310,00	3.100,00
6	UND	Toner BROTHER 8157DN Compatível	185,00	1.110,00
6	UND	Cilindro BROTHER 8157DN	179,00	1.074,00
60	CX	Papel A4 - 12 Resmas C/ 500 Fls.	265,00	15.900,00
10	UND	Papel Foto Pct. c/ 50 fls.	52,00	520,00
5	UND	Cabo Monitor 3 MTS	38,00	190,00
5	UND	Cabo Monitor 10 MTS	110,00	550,00
8	UND	Cabo extensão USB	30,00	240,00
700	MT	Cabo de Rede	1,80	1.260,00
500	UND	Conector RJ45	1,80	900,00
30	UND	Teclado Multimidia USB	55,00	1.650,00
40	UND	Mouse Optico USB	28,00	1.120,00
40	UND	Mouse Pad	9,00	360,00
500	UND	Mídia de DVD	1,80	900,00
500	UND	Mídia de CD	1,80	900,00
10	UND	Extensão 10MT	55,00	550,00
10	UND	Extensão 05 MT	38,00	380,00
10	UND	Limpador de Tela Monitor	32,00	320,00
25	UND	Adaptador de Tomada	9,00	225,00
2	UND	HD 500 GB	330,00	660,00
5	UND	HD 1 TB	520,00	2.600,00
20	UND	Fonte P/ Computador 200 Va	120,00	2.400,00
2	UND	Mem DDR 3 2 GB	200,00	400,00
2	UND	HD externo 1 TB	552,00	1.104,00
50	UND	Pilhas Comum AA c/ 04 Unidades	6,50	325,00
50	UND	Pilhas Comum AAA c/ 04 Unidades	6,50	325,00
30	UND	Bateria 9V Alcalina - Unidade	16,00	480,00
8	UND	Aparelho Telefônico Fixo Pleno	90,00	720,00
4	UND	Switch C/ 08 Portas	120,00	480,00
15	UND	Caixa de Som 1RMS	65,00	975,00
15	UND	Caixa de Som 3RMS	72,00	1.080,00
5	UND	Estabilizador 300 Va	180,00	900,00
5	UND	Estabilizador 500 Va	250,00	1.250,00
20	UND	Roteador 02 antenas Compatível 300 MBPS	118,00	2.360,00
15	UND	Adaptador Wireless USB	116,00	1.740,00
22	UND	Pen drive 16GB	48,00	1.056,00

15	UND	Pen drive 32GB	60,00	900,00
10	UND	Pen drive 64GB	120,00	1.200,00
4	UND	Amplificador de sinal Wi-Fi	160,00	640,00
TOTAL				62.544,00

Responsável pela Informação da Empresa

NOME:

EDSON FERREIRA DE ARAUJO

FUNÇÃO:

PROPRIETÁRIO / GERENTE



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@xique-xique.ba.leg.br

PESQUISA DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência Anexo do Edital.

FORNECEDOR: TIAGO DA SILVA SÁ**CNPJ: 13.750.918/0001-08****ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 80, Centro, Xique-Xique-Ba.**

QUANT.	UND.	PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
20	UND	Cartucho HP 664 Preto	88,00	1.760,00
18	UND	Cartucho HP 662 preto	88,00	1.584,00
20	UND	Cartucho HP 662 color	88,00	1.760,00
20	UND	Cartucho HP 122 preto	99,00	1.980,00
5	UND	Cartucho HP 122 color	99,00	495,00
7	UND	Toner HP 36-A Compatível	99,00	693,00
6	UND	Toner SANSUNG 205	256,00	1.536,00
10	UND	Toner OKIDATA ES4172 Compatível	315,00	3.150,00
6	UND	Toner BROTHER 8157DN Compatível	186,00	1.116,00
6	UND	Cilindro BROTHER 8157DN	182,00	1.092,00
60	CX	Papel A4 - 12 Resmas C/ 500 Fls.	269,00	16.140,00
10	UND	Papel Foto Pct. c/ 50 fls.	52,50	525,00
5	UND	Cabo Monitor 3 MTS	38,00	190,00
5	UND	Cabo Monitor 10 MTS	100,00	500,00
8	UND	Cabo extensão USB	32,00	256,00
700	MT	Cabo de Rede	1,60	1.120,00
500	UND	Conector RJ45	1,60	800,00
30	UND	Teclado Multimidia USB	52,00	1.560,00
40	UND	Mouse Optico USB	30,00	1.200,00
40	UND	Mouse Pad	10,00	400,00
500	UND	Midia de DVD	1,60	800,00
500	UND	Midia de CD	1,60	800,00
10	UND	Extensão 10MT	52,00	520,00
10	UND	Extensão 05 MT	39,00	390,00
10	UND	Limpador de Tela Monitor	29,00	290,00
25	UND	Adaptador de Tomada	9,00	225,00
2	UND	HD 500 GB	320,00	640,00
5	UND	HD 1 TB	520,00	2.600,00
20	UND	Fonte P/ Computador 200 Va	125,00	2.500,00
2	UND	Mem DDR 3 2 GB	209,00	418,00
2	UND	HD externo 1 TB	555,00	1.110,00
50	UND	Pilhas Comum AA c/ 04 Unidades	6,50	325,00
50	UND	Pilhas Comum AAA c/ 04 Unidades	6,50	325,00
30	UND	Bateria 9V Alcalina - Unidade	18,00	540,00
8	UND	Aparelho Telefônico Fixo Pleno	99,00	792,00
4	UND	Switch C/ 08 Portas	118,00	472,00
15	UND	Caixa de Som 1RMS	62,00	930,00
15	UND	Caixa de Som 3RMS	72,00	1.080,00
5	UND	Estabilizador 300 Va	182,00	910,00
5	UND	Estabilizador 500 Va	249,00	1.245,00
20	UND	Roteador 02 antenas Compatível 300 MBPS	120,00	2.400,00
15	UND	Adaptador Wireless USB	118,00	1.770,00
22	UND	Pen drive 16GB	49,00	1.078,00
15	UND	Pen drive 32GB	59,00	885,00

10 UND	Pen drive 64GB	119,00	1.190,00
4 UND	Amplificador de sinal Wi-Fi	162,00	648,00
TOTAL			62.740,00

Responsável pela Informação da Empresa

NOME: *Tiago da Silva Sá*

FUNÇÃO: *Gerente - Proprietário*

13.750.918/0001-08
Tiago da Silva SA - ME
Rua Rui Barbosa, 88 - Centro
Xique Xique/BA - CEP: 47400-000
T. Sá



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Caixa Postal 07 - Telefex (0**74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@xique-xique.ba.leg.br

PESQUISA DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência Anexo do Edital.

FORNECEDOR: COMERCIAL DE VARIEDADES DE XIQUE-XIQUE LTDA.**CNPJ: 18.508.048/0001-70****ENDEREÇO: Rua Dr. Magalhães, 140, Centro, Xique-Xique-Ba.**

QUANT.	UND.	PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
20	UND	Cartucho HP 664 Preto	86,00	1.720,00
18	UND	Cartucho HP 662 preto	86,00	1.548,00
20	UND	Cartucho HP 662 color	78,00	1.560,00
20	UND	Cartucho HP 122 preto	92,00	1.840,00
5	UND	Cartucho HP 122 color	100,00	500,00
7	UND	Toner HP 36-A Compatível	100,00	700,00
6	UND	Toner SANSUNG 205	258,00	1.548,00
10	UND	Toner OKIDATA ES4172 Compatível	320,00	3.200,00
6	UND	Toner BROTHER 8157DN Compatível	188,00	1.128,00
6	UND	Cilindro BROTHER 8157DN	180,00	1.080,00
60	CX	Papel A4 - 12 Resmas C/ 500 Fls.	270,00	16.200,00
10	UND	Papel Foto Pct. c/ 50 fls.	55,00	550,00
5	UND	Cabo Monitor 3 MTS	37,50	187,50
5	UND	Cabo Monitor 10 MTS	100,00	500,00
8	UND	Cabo extensão USB	29,00	232,00
700	MT	Cabo de Rede	1,80	1.260,00
500	UND	Conector RJ45	1,80	900,00
30	UND	Teclado Multimidia USB	52,00	1.560,00
40	UND	Mouse Optico USB	29,00	1.160,00
40	UND	Mouse Pad	9,50	380,00
500	UND	Midia de DVD	1,60	800,00
500	UND	Midia de CD	1,60	800,00
10	UND	Extensão 10MT	50,00	500,00
10	UND	Extensão 05 MT	36,00	360,00
10	UND	Limpador de Tela Monitor	30,00	300,00
25	UND	Adaptador de Tomada	9,50	237,50
2	UND	HD 500 GB	310,00	620,00
5	UND	HD 1 TB	525,00	2.625,00
20	UND	Fonte P/ Computador 200 Va	120,00	2.400,00
2	UND	Mem DDR 3 2 GB	210,00	420,00
2	UND	HD externo 1 TB	550,00	1.100,00
50	UND	Pilhas Comum AA c/ 04 Unidades	6,40	320,00
50	UND	Pilhas Comum AAA c/ 04 Unidades	6,40	320,00
30	UND	Bateria 9V Alcalina - Unidade	17,50	525,00
8	UND	Aparelho Telefônico Fixo Pleno	95,00	760,00
4	UND	Switch C/ 08 Portas	112,00	448,00
15	UND	Caixa de Som 1RMS	60,00	900,00
15	UND	Caixa de Som 3RMS	70,00	1.050,00
5	UND	Estabilizador 300 Va	185,00	925,00
5	UND	Estabilizador 500 Va	255,00	1.275,00
20	UND	Roteador 02 antenas Compatível 300 MBPS	120,00	2.400,00
15	UND	Adaptador Wireless USB	120,00	1.800,00
22	UND	Pen drive 16GB	55,00	1.210,00
15	UND	Pen drive 32GB	62,00	930,00

10	UND	Pen drive 64GB	115,00	1.150,00
4	UND	Amplificador de sinal Wi-Fi	165,00	660,00
TOTAL				62.589,00

Responsável pela Informação da Empresa

NOME:

Patrícia Brito de Paulo

FUNÇÃO:

Gerente de Balcão

18.508.048/0001-70
COMERCIAL DE VARIEDADES
XIQUE - XIQUE LTDA - ME
RUA DR. MAGALHÃES, 140 XIQUE-XIQUE MA



STADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 033/2021**

APROVAÇÃO

Autorizo a solicitação encaminhando a Comissão de Licitação para análise, apreciação e encaminhamentos pertinentes.

Xique-Xique, Bahia, em 26 de abril de 2021.



JAMISON PINHEIRO MEIRA
Presidente da Câmara



STADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Franco Lino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 033/2021**

Xique-Xique, Bahia, em 26 de abril de 2021.

Da: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente de escritório e suprimentos de informática, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações e quantidades do Processo Administrativo.

Prezado Senhor,

Atendendo ao despacho do Senhor Presidente da Câmara solicito informação sobre existência de previsão orçamentária para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente de escritório e suprimentos de informática, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações e quantidades do Processo Administrativo. O valor estimado para a contratação conforme pesquisa prévia de preços foi estimado na importância de R\$ 62.624,33 (sessenta e dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos).

Atenciosamente,

EDÍLSON ROCHA DOS SANTOS
Pregoeiro



STADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 033/2021**

Xique-Xique, Bahia, em 26 de abril de 2021.

Do: SETOR DE CONTABILIDADE

Para: Comissão Permanente de Licitação

Att.: Edilson Rocha dos Santos – Pregoeiro

Prezado Senhor,

Atendendo a sua solicitação sobre existência de previsão orçamentária para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente de escritório e suprimentos de informática, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações e quantidades do Processo Administrativo. O valor estimado para a contratação conforme pesquisa prévia de preços foi estimado em R\$ 62.624,33 (sessenta e dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), tenho a informar que:

- a) Existe previsão orçamentária para a contratação, podendo haver necessidade de promover alteração no quadro de detalhamento, conforme conclusão do processo licitatório, com contrapartida disponível;
- b) A dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade Projeto / Atividade: 2003 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Atenciosamente,



EVERALDO SIMPLÍCIO PEREIRA
Agente Auxiliar de Contabilidade
Matrícula nº 017



STADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 033/2021**

Xique-Xique, Bahia, em 26 de abril de 2021.

Da: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para: Assessoria Jurídica da Câmara

Att.: José Jorge Peregrino de Carvalho – Assessor Jurídico

Senhor Assessor Jurídico,

Em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, solicito que seja previamente examinada a solicitação para Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, inclusive a minuta do Edital, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDÍLSON ROCHA DOS SANTOS
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

PARECER JURÍDICO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

ORIGEM: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA

RELATÓRIO

Esta assessoria jurídica procedeu à análise do encaminhamento pelo Senhor Edilson Rocha dos Santos - Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Xique-Xique, minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo nº 003/2021, encaminhado visando de se manifestar sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à aquisição de material de escritório e suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique.

Por meio de comunicação foi informado ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal que necessita contratar empresa para aquisição de material de escritório e suprimentos de informática.

A necessidade de se adquirir o produto acima foi justificada para atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas, dando suporte às tarefas e ações operacionais e administrativas.

Foi realizada pesquisa de mercado que gerou o documento intitulado de pesquisa de preços e necessidades estimadas, como levantamento preliminar, no qual se conseguiu cotar um valor médio dos itens a serem licitados.

Após o levantamento de preço, os setores administrativos e financeiros, informou a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme despacho da Chefe do Legislativo.

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

1 - Autorização para Abertura da Licitação considerando o Processo Administrativo nº 003/2021, justificando a solicitação e autorização para emissão de licitação, visando à seleção de melhor proposta para contratação de empresa para aquisição de material de escritório e suprimentos de informática, conforme Despacho do Presidente da Câmara para deflagração do procedimento licitatório nos termos dos Art. 3º, I da Lei da Modalidade Pregão nº 10.520/2002.

2 - Termo de Autuação do Processo;

3 - Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

assinado pela autoridade competente;

4 - Ato nº 016/2021 nomeando o pregoeiro e sua equipe de apoio, conforme exige a lei;

5 - A Fiscalização dos contratos caberá ao Chefe da Administração da Câmara Municipal;

6 - Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, na modalidade Pregão Presencial e anexos, quais sejam:

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - Minuta do contrato;

Anexo IV - Modelo de carta de credenciamento;

Anexo V - Modelo regularidade Ministério do Trabalho;

Anexo VI - Modelo proposta comercial;

Anexo VII - Modelo inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

Anexo VIII - Modelo declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpra esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Assessoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

III. MÉRITO:

Fase preparatória do certame

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a aquisição de material de escritório e suprimentos de informática, está intrínseca nos autos.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega do objeto, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

As especificidades decorrentes da Lei Complementar no. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Pesquisa de Preço

O processo possui em seu conteúdo as pesquisas de preços, que permite a mensuração da estimativa de preço e do valor da despesa a ser contratada, a qual deve ser mais ampla possível, envolvendo orçamentos de fornecedores, e/ou utilizar-se de quaisquer outros meios de para aferir tais valores. Para a obtenção dos valores apurados, foram considerados os preços praticados no mercado local, apurados através de pesquisas entre fornecedores diversos, pesquisas estas que estão acostados nos autos do processo.

Modalidade adotada: Pregão Presencial

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

A eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público é a contratação de empresa para aquisição de material de escritório e suprimentos de informática, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

O critério de julgamento

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de **menor preço global**. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante.

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital, conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução. O art. 40 da Lei nº 8666/93 estabelece critérios



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade, a modalidade Pregão Presencial como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por item, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço global, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, porém ao indicar a data, horário e local onde serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, este deixa apenas a lacuna para ser preenchida no edital definitivo.

Prosseguindo a análise, verificamos que a Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, aquisição de material de escritório e suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos produtos que serão licitados, com a quantidade exigida.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento constante do Edital.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas nos art. 27 a 31 da Lei 8.666/93 e se encontram nesta minuta de edital nos itens habilitação jurídica, item regularidade fiscal, item - regularidade trabalhista, item - qualificação econômica- financeira, item - qualificação técnica e item - outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Está mencionado no item de atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

Da minuta do contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo III, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto, preços, vigência, prazo e local de entrega do objeto licitado, dotação orçamentária, reajustamento de preço, obrigações das partes, fiscalização e acompanhamento, pagamento, alteração do contrato, rescisão contratual, penalidades, norma aplicada e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria Jurídica manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Entidade, na modalidade Pregão Presencial que tem como objeto acima descrito, apenas com as observações que não impedem o seu andamento, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o Parecer,

Xique-Xique, Bahia, em 30 de abril de 2021.

José Jorge Peregrino de Carvalho
OAB-BA nº 8340
Assessor Jurídico



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

MINUTA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE comunica aos interessados que se acha aberto, junto ao Departamento de Licitações a licitação/modalidade Pregão Presencial nº XXX/2021 com o referido objeto:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme quantitativos e características descritas no Anexo I, termo de referência.

Os interessados em participar, deverão retirar o edital nos horários 08:00 horas às 13:00 horas.

A presente licitação será feita através do Pregão Presencial, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei 10.520 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Os envelopes deverão ser entregues até o dia **XX de XXXXXX de 2021 até as XX:XX horas.**

Xique-Xique, Ba., XX de XXXXX de 2021.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREGOEIRO**



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme quantitativos e características descritas no Anexo I, termo de referência.

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº XXX/2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.

REQUISITANTE: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme quantitativos e características descritas no Anexo I, termo de referência.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DA REALIZAÇÃO: XX/XX/2021.

HORÁRIO: A PARTIR DAS XX:XX HORAS.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE.

01 – PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, através do seu Pregoeiro Oficial o senhor EDÍLSON ROCHA DOS SANTOS, nomeado pelo Ato nº 016 de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme quantitativos e características descritas no Anexo I, termo de referência, destinado a Câmara Municipal de Xique-Xique, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na



sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Câmara Municipal de Xique-Xique, sito, a Praça Francolino José Santos, s/nº- São Francisco de Assis, na cidade de Xique-Xique/BA, iniciando-se no dia XX/XX/2021, às XX:XX horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, conforme Ato nº 016/2021.

02- DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme quantitativos e características descritas no Anexo I, termo de referência.

03- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Somente poderão participar deste certame, na qualidade de licitantes, empresas que não incorram nos impedimentos previstos no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, que preencherem as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira e ainda que:

a) Estejam legalmente constituídas e tenham em seu objeto social atividade compatível com o objeto da presente licitação, bem como satisfaçam as exigências deste Edital;

b) Não sejam integradas por empregados, diretores ou conselheiros da Câmara Municipal de Xique-Xique, ou ainda seus cônjuges ou companheiros ou parentes até o 3º grau;

c) Não possuam em seu quadro diretivo ou societário, membro que integre esses quadros em outras sociedades contratadas pela Câmara Municipal de Xique-Xique, para prestação de serviços de gerenciamento e fiscalização, ou outros cuja execução, concomitantemente com a do objeto deste Edital, possa acarretar ofensa aos princípios que regem os atos administrativos;

d) Não estejam em processo de falência, concordata ou recuperação judicial;

e) Cumpram as normas relativas à saúde e segurança no trabalho dos seus funcionários nos termos do art. 117, parágrafo único da Constituição do Estado da Bahia;

f) Não estejam impedidas de participar de licitações processadas nos âmbitos federal, estadual ou municipal, e nem foram declaradas inidôneas para os fins do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 87 e seus incisos;



g) Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

h) De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

i) De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei 9.605/98.

3.2 – Aquele que fizer declaração falsa ou deixar de apresentar a documentação exigida para o presente certame ficará impedido de contratar com a Câmara Municipal Xique-Xique pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa no importe de 20% (vinte por cento) do valor de sua proposta. Cumulativamente a essas sanções mencionadas, poderá a Administração enquadrar o autor da prática prejudicial à lisura do procedimento licitatório, em crime contra a Administração Pública (Previstos no Código Penal), e, ainda, nos tipos penais previstos na Lei nº 8.666/93.

3.3 – Não será admitida a participação em Consórcio;

3.4 – O ato da entrega da proposta pela Empresa licitante já caracteriza declaração desta, sob as penas da lei, de que conhece todos os termos do Edital e com eles concorda, e não há fatos impeditivos à sua participação e atende plenamente os requisitos de habilitação.

3.5 – A abertura desta licitação ocorrerá no dia **XX de XXXXXX de 2021**, às XX:XX horas, no Prédio da Câmara Municipal de Xique-Xique, setor de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os Envelopes nº 01 - Propostas e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como o Credenciamento e Declarações.

3.6 – As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos próprios, junto ao Pregoeiro, a partir das XX:XX horas, do dia especificado no item anterior.

3.7 – Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, e-mail e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

3.8 – Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificações de preços ou condições.

04 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Aos interessados em participar das sessões públicas de processamento deste certame, representando os proponentes, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação de autorização por escrito, contendo o nome completo, o



número do documento de identificação do credenciado e deste Pregão, com a declaração do(s) representante(s) legal(is) da proponente, devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório, outorgando amplos poderes de decisão ao representante, para praticar todos os atos pertinentes ao pregão, e, expressamente, para formular lances e ofertas, em nome do proponente, durante todo o processamento do certame.

4.2 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Os representantes e prepostos deverão apresentar o contrato social e suas alterações, e no caso de sociedade por ações o estatuto social e a ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2.1 – As autorizações deverão ser exibidas pelos portadores antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos. Todos deverão apresentar documento hábil de identificação pessoal, para validar o credenciamento.

4.2.2 – O documento citado poderá, a critério do(s) representante(s) legal(is) da proponente, ser substituído por Certidão de Procuração Pública.

4.3 – O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5 – A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar ou responder pela proponente, nas respectivas sessões, não podendo, pois, ofertar lances e impugnar quaisquer atos do certame, cabendo tão somente, ao não credenciado, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

4.6 – Após o credenciamento, todas as licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO – **Anexo II**. A ausência da referida declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.



4.6.1 – A referida Declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

4.7 – A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar, na forma da Lei, Declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

4.7.1 – A referida Declaração deverá também ser apresentada fora dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

4.8 – Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 4.7, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

4.9 – Somente as licitantes que atenderem aos requisitos dos subitens **4.1** e **4.6** participarão do presente certame, tendo poderes para formular verbalmente na sessão, novas propostas, lances de preços e manifestar após declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra a decisão do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da licitante. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

4.10 – Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras licitantes. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.

4.11 – Iniciada a sessão de lances, nenhum licitante poderá se ausentar, sem autorização do Pregoeiro, sob pena de exclusão do certame.

05 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA.

Câmara Municipal de Xique-Xique

PREGÃO Nº XXX/2021.

(razão ou denominação social e endereço do licitante).

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Câmara Municipal de Xique-Xique



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

PREGÃO Nº XXX/2021

(razão ou denominação social e endereço do licitante)

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da Empresa e redigida em língua portuguesa, de acordo com a metodologia ABNT, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitado através de meio mecânico ou eletrônico, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se à procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

06 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, e CNPJ;
- b) número do Processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação dos produtos e quantidades, em conformidade com as especificações do – **Anexo I** deste Edital;
- d) preço UNITARIO e GLOBAL de cada item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

07 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 – O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 7.2 não precisarão constar do Envelope – “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.3 – REGULARIDADE FISCAL

7.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.3.2 – Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

7.3.3 – Prova de Regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Empresa licitante, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses anteriores à data estipulada no subitem **1.4**, ressalvados os prazos de validade originários de cada certidão.

7.3.3.1 – A regularidade da situação da licitante frente à Fazenda Federal deverá ser demonstrada através da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

7.3.3.2 – A regularidade da situação da licitante frente à Fazenda Estadual deverá ser demonstrada através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa ao ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, com finalidades diversas.

7.3.3.3 – A regularidade da situação da licitante frente à Fazenda Municipal deverá ser demonstrada através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Mobiliários.

7.3.4 – Prova de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro do prazo de validade;

7.3.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em cumprimento à Lei n.º 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

7.3.6 – A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, somente será exigida para aceito de contratação e, não como condição para participação na licitação;

7.3.7 – As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação



exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar 123).

7.3.8 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Artigo 43, §1º da Lei Complementar 123, alterada pelo Artigo 43, §1º da Lei Complementar 147/2015).

7.3.9 – Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **7.3.8** do presente Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação. (Artigo 43, §2º da Lei Complementar 123).

7.4 – QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1 – Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes, prevista neste Edital;

7.4.2 – Comprovação de Capital Social mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado, devidamente subscrito e integralizado, registrado no Registro civil das Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do Estado de sua Sede.

7.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior compatível com objeto licitado, comprovando aptidão;

a.1) Não será(ao) aceito(s) atestado(s) do(s) qual(is) não se comprove objeto pertinentes e compatíveis com o objeto deste certame, o qual encontra-se descrito no neste Edital.

7.6 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo V;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com à Administração.



7.8 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.8.1 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Câmara Municipal de Xique-Xique para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Xique-Xique, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens **7.4; 7.5 e 7.6** deste item **07**.

7.8.2 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens **7.4 a 7.6** deste item **07** (devendo ser apresentados por todos os licitantes).

7.8.3 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

08 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 – No horário e local indicado no preâmbulo deste edital será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item **04**.

8.2 – Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará a divulgação verbal dos participantes deste certame, solicitando em seguida a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 – Iniciada a abertura do primeiro envelope “Proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, não sendo permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão.

8.4 – Abertos os envelopes “Proposta” pelo Pregoeiro, este efetuará rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.

8.4.1 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) forem elaboradas em desacordo com as exigências deste Edital;
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;



8.4.2 – A desclassificação da proposta escrita importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

8.4.3 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços mensais. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.4.4 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o presente certame, lavrando-se ata a respeito.

8.4.5 – O julgamento será feito pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

8.5 – O Pregoeiro procederá à classificação do autor da proposta de “menor valor” e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor oferta em ordem crescente.

8.5.1 – Não havendo pelo menos 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), incluída a de menor oferta, para que seus autores participem da fase de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.5.2 – No caso de empate dos preços, serão admitidas para a fase seguinte, todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5.3 – Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pelo Pregoeiro.

8.6 – Classificadas as propostas e uma vez iniciada a fase competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior oferta e, as demais, em ordem decrescente de preços ofertados, decidindo-se a ordem por meio de sorteio no caso de empate de preços, antes da inclusão na ata da licitação.

8.6.1 – A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, não implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais, podendo voltar a ofertá-lo nas rodadas subsequentes.

8.7 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, observada a redução mínima



entre os lances de R\$ 20,00 (vinte reais) em relação ao preço global, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.9 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10 – Não se realizando lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o valor estimado, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido MENOR PREÇO DO GLOBAL.

8.11 – Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições deste Edital e estando o seu preço compatível com o valor estimado, esta poderá ser aceita, hipótese em que o Pregoeiro negociará diretamente com a licitante, visando obter MENOR PREÇO GLOBAL.

8.12 – Havendo propostas ou lances de uma ou mais Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante melhor classificada, não sendo esta ME ou EPP, tais propostas serão consideradas empatadas com a proposta melhor classificada. Neste caso fica assegurado às ME's e EPP's empatadas o direito de desempate, sequencialmente, na ordem de suas classificações, até que o desempate ocorra.

8.13 – Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as ME's ou EPP's exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

8.14 – Considerado aceitável o MENOR PREÇO GLOBAL, o Pregoeiro dará início a fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante de menor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

8.14.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.15 – A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

8.16 – É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.

8.17 – Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



8.18 – Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará o preço subsequente ao de MENOR PREÇO GLOBAL, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada a vencedora.

8.19 – Da reunião lavrar-se-á Ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pelas licitantes credenciadas presentes e membros da Equipe de Apoio.

8.20 – A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova Proposta contendo o valor obtido através da negociação efetuada na fase de lances verbais, que serão considerados na homologação. Esse prazo poderá ser modificado, desde que haja motivo útil aceito pelo Pregoeiro.

8.21 – Após a homologação do objeto, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não foram abertos ficarão à disposição das licitantes para retirada pelo prazo de até 15 (quinze) dias corridos, findo os quais serão inutilizados.

8.22 – A Câmara Municipal de Xique-Xique, na salvaguarda de seus interesses e conveniências, poderá solicitar e as licitantes obrigam-se a prestar, todos os esclarecimentos necessários, quer através de documentos ou de sindicâncias, apresentações, e, ainda, verificações “in loco”, visando aferir a veracidade das informações prestadas no processo, bem como a capacidade técnica e administrativa das licitantes, nos termos previstos no parágrafo terceiro do artigo 43, da Lei nº 8.666/1993.

9 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Declarada vencedora, ao final da Sessão Pública, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com o registro da síntese de suas razões em ata, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



9.2.1 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

9.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente.

9.4 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

9.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – Os recursos devem ser protocolados no Departamento de Licitação da Câmara de Municipal de Xique-Xique, sito à Praça Francolino José Santos, s/nº, São Francisco de Assis, Xique-Xique-BA.

10- DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do setor competente.

10.2 – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela CONTRATADA.

10.3 – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 – A contratação, decorrente desta licitação, será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui Anexo III, do presente ato convocatório.

11.2 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho, a Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e a Fazenda Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



11.3 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem **11.2** deste item **11**, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.4 – A adjudicatária deverá, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Câmara Municipal de Xique-Xique, para assinar o termo de contrato.

11.5 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem **11.2** deste item **11**, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

11.6 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

11.7 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Ente Federado.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Xique-Xique, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CRC da Câmara Municipal de Xique-Xique.

12.3 – Poderá, ainda, a Administração aplicar as seguintes multas no caso de inexecução parcial ou total do ajuste:

a) multa de 0,1% (zero virgula um por cento) ao dia em relação ao valor contratado, no caso de atraso da entrega dos produtos contratados, sem motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, até o atraso máximo de 10 (dez) dias.

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da licitante vencedora recusar-se a receber o Pedido ou descumprimento total da obrigação assumida.

12.4 – Na aplicação das penalidades será observado o princípio do contraditório e ampla defesa.